



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 258/2013

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **uma tela de proteção entre a quadra e a arquibancada na quadra coberta do Distrito de São João do Sobrado, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

É sabido que não há nenhum tipo de proteção entre atletas e torcedores na quadra coberta do Distrito, então, é de suma importância a instalação de uma tela protetora para proporcionar mais segurança, tanto para quem joga, quanto para quem assiste ao jogo nas arquibancadas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2013.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador